

<https://doi.org/10.26512/pl.v9i18.29581>

Artigo recebido em: 11/02/2020

Artigo aprovado em: 25/07/2020

Artigo publicado em: 31/08/2020

TEORIAS DA VERDADE COMO CORRESPONDÊNCIA

CORRESPONDENCE THEORIES OF TRUTH

Matheus Colares do Nascimento¹

(matheuscolares12@gmail.com)

RESUMO

O objetivo deste artigo é discutir duas versões e alguns problemas das teorias da verdade como correspondência (CR). Pretendemos focar-nos particularmente nas versões mais contemporâneas das CRs formuladas para acomodar fatos como portadores de verdade, comumente referidas como *fact-based*. Dentro desse espectro, há ainda uma distinção entre CRs de dois tipos. O primeiro caracteriza a relação de correspondência pela ideia de congruência, e o segundo, pela correlação. Tendo isso em mente, propomos caracterizar as especificidades de cada uma das formulações consideradas paradigmáticas na literatura secundária para cada um desses tipos, a saber, a CR de congruência de Bertrand Russell e a CR de correlação de J. L. Austin. Por último, objetivamos também discutir algumas implicações e objeções frequentemente levantadas contra as CR.

Palavras-chave: Teorias da Verdade Como Correspondência. Realismo Alético. Bertrand Russell. John Austin.

ABSTRACT

The aim of this paper is to discuss two versions and some main problems concerning the correspondence theories of truth (CR). We wish here to focus primarily on the fact-based contemporary versions of CRs. In this area, there's still a bifurcation concerning the two main variations of the CRs. The first of them gives an account of the correspondence relation in terms of congruence, and the second, in terms of correlation. We'll thus try to articulate the specificities of each one as portrayed in Russell's and Austin's versions of correspondence theories, which are taken as paradigmatically representing this distinction. Our final goal is also to discuss some implications and objections often raised to CRs and its theorists.

Keywords: Correspondence Theories of Truth. Alethic Realism. Bertrand Russell. John Austin.

1 INTRODUÇÃO

¹ Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0366926606317355>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3690-6288>.



A discussão sobre a natureza da verdade é um assunto tão antigo na filosofia quanto a formulação de Aristóteles na *Metafísica*, na qual ele fornece o que seria uma definição de “verdade” ou “verdadeiro”: “[...] falso é dizer que o ser não é ou que o não-ser é; verdadeiro é dizer que o ser é e que o não-ser não é” (ARISTÓTELES, 2005, p. 179, 1011b 26-7). Muitos autores afirmaram que a ideia subjacente a esse comentário seria uma formulação incipiente de uma teoria da verdade como correspondência, ou teoria correspondentista da verdade (CR, doravante) (KIRKHAM, 1992, p. 119-120; KÜNNE, 2003, p. 95; LYNCH, 2001, p. 9). Ao longo de séculos de história da filosofia, as discussões sobre a questão seguiram essa formulação, concentrando-se na correspondência entre ideias ou conceitos e objetos² (KÜNNE, 2003, p. 94). Podemos, por exemplo, identificá-lo na afirmação clássica de Tomás de Aquino: “*veritas est adequatio rei et intellectus*” [verdade é adequação da coisa e do intelecto]³.

Somente a partir das versões cambridgeanas contemporâneas de Russell e Moore as CRs apresentaram uma guinada em direção a abordagens contendo fatos como ocupantes do outro lado da relação de correspondência (KÜNNE, 2003, p. 112). Segundo alguns autores (BALDWIN, 2018, p. 126; DAVID, 2018, p. 239), decisivo para o surgimento dessa abordagem, e para a formulação do que hoje conhecemos tematicamente como a discussão sobre teorias da verdade, foi o contexto de disputa filosófica entre idealistas britânicos de Oxford e seus críticos analíticos de Cambridge. Dos filósofos do primeiro grupo alguns propuseram, ou lhes foram atribuídas, definições de verdade como coerência, e.g., Bradley⁴. Nesse sentido, os primeiros filósofos analíticos tenderam a definir verdade como correspondência com o objetivo de alvejar alguns pressupostos da abordagem idealista⁵. Esse parece ser um dos motivos pelos quais, logo nas primeiras páginas de *Truth and Falsehood*, Russell formula argumentos contra definições do tipo (RUSSELL, 2001, pp. 18-20).

² Isso é provavelmente devido à predominância da lógica aristotélica durante as épocas moderna e medieval, a qual apresenta uma concepção monofuncional para a estrutura das sentenças, baseada em compostos de sujeito e predicado (DAVID, 2018, p. 240).

³ Cf. AQUINO, T. *Suma teológica*, vol. I. 3 ed. Trad. Aldo Vannucchi et al. São Paulo: Edições Loyola, 2009. p. 360, Q. XVI, a. 2.

⁴ Bradley, por exemplo, defendeu que a ideia de correspondência a um fato é limitada, pois é pautada na ideia de que parcelas da realidade (relações) poderiam ser concebidas independentemente. Ele rejeitou essa ideia com base em sua orientação idealista. Para ele, a realidade deveria ser concebida como um todo coeso de relações, o Absoluto. Assim, a correspondência entre uma afirmação de relações entre objetos e realidade só poderia ser feita em termos parciais. Para ele, a ideia de correspondência só teria sentido completo na medida em que o juízo tomasse um caminho de expansão absoluta, abarcando todas as relações existentes e ganhando forma de um todo unitário e coerente, cujo produto final seria o Absoluto (BALDWIN, 2018, pp. 133-134).

⁵ Em certo sentido, o debate mais contemporâneo sobre a natureza da verdade também reproduz um cenário similar; isto é, ainda observamos a disputa filosófica correspondentistas *versus* coerentistas (Cf. e.g. ALSTON, W. *A Realist Conception of Truth*, 2001 *versus* PUTNAM, H. *Two Philosophical Perspectives*, 2001). Em especial no que toca às implicações epistemológicas da CR, isso também será discutido neste artigo.



As CRs são em geral definidas como teorias de cunho metafísico, pois admitem que “verdade” possui uma natureza (WALKER, 2018, p. 220). Elas são exemplares do que Kirkham (1992, p. 20) identifica como projeto metafísico, que sustenta podermos providenciar uma formulação em termos de condições necessárias e suficientes para circunscrever aquilo em que consiste a verdade e o que é preciso para um dado portador de verdade (PV) ser considerado verdadeiro. Segundo uma formulação bastante útil (DAVID, 2018, p. 245; KIRKHAM, 1992, p. 119), podemos distinguir dois tipos de CRs: a CR de congruência e a de correlação. O ponto nevrálgico dessa bifurcação orbita em torno da maneira de caracterizar a relação de correspondência. A primeira afirma uma identidade ou similaridade estrutural entre PVs e fatos, enquanto a outra a nega, defendendo que a relação de correspondência é puramente convencional.

Na próxima seção, seguirei certa tendência bibliográfica⁶ ao apresentar as CRs de B. Russell e de J. L. Austin como paradigmas para as versões de congruência e de correlação, respectivamente. Trataremos em primeiro lugar da CR de Russell, que adota a premissa do isomorfismo como resultado de seu comprometimento com as doutrinas do atomismo lógico e da versão final de sua teoria do juízo. Veremos em seguida como Austin critica esse pressuposto, propondo uma CR mais atenta aos elementos contextuais do uso cotidiano da linguagem, devido à influência de sua teoria dos atos de fala.

Cada CR tem suas especificidades, das quais surgem algumas dificuldades com as quais seus defensores têm de lidar. Tendo isso em mente, optamos por reservar a terceira seção do artigo para tratar de questões pertinentes relacionadas a algumas dessas dificuldades. Apesar disso, as CRs comumente definem a verdade como uma propriedade relacional diádica de correspondência envolvendo uma entidade mental, linguística, abstrata etc. (e.g., crença, sentença, proposição etc.) – neutralmente referida como PV – e uma parcela da realidade (e.g., fatos, estados de coisas) (HAACK, 2002, p. 133; LYNCH, 2001, p. 9; KIRKHAM, 1992, p. 119; KÜNNE, 2003, pp. 93-94). Tendo isso em mente, julgamos mais prático dividir essa última seção a partir desses três aspectos-chave, aos quais a maioria destes comentários se dirige.

Veremos, dentre outras coisas, como a questão da escolha dos PVs depende essencialmente das pretensões filosóficas de algum programa. Apesar disso, a aplicação da relação de correspondência em linguagens naturais e contextos cotidianos tem recentemente recebido bastante atenção por proponentes das CRs. Com essa demanda em mente,

⁶ Cf. DAVID, 2018; HAACK, 2002; KIRKHAM, 1992.



Alston (2001, p. 42), e.g., visa a escolher portadores de verdade que possam incorporar esses elementos a teorias do tipo, como, e.g., gestos ou atos sentenciais (*sentence tokens*).

Algumas implicações epistemológicas das CRs também serão discutidas nessa seção. Para epistemólogos voltados ao projeto justificacionista, como Putnam (2001), a verdade é um termo usado para definir justificação. Para a insatisfação de alguns deles, porém, a maneira como as CRs realistas definem a relação de correspondência conduz a implicações céticas que inviabilizariam o estabelecimento da verdade de nossas crenças.

Outra questão importante é a forte oposição às CRs por parte de filósofos influenciados pela teoria da redundância de Ramsey. Para eles, e.g., Strawson (AUSTIN; STRAWSON; COUSIN, 1950, p. 129), a ideia de fato que as CRs adotam é problemática. Isso, por sua vez, colocaria em xeque a própria relação de correspondência, levando à conclusão de que as CRs deveriam simplesmente ser abandonadas.

2 TEORIAS CLÁSSICAS DA CORRESPONDÊNCIA

2.1 Verdade como correspondência de congruência em Bertrand Russell

Em *Truth and Falsehood* (1912), Bertrand Russell defende que uma teoria da verdade como correspondência satisfatória deve suprir três exigências:

- (1) A teoria da verdade em questão deve ser tal que se possa admitir e explicar a falsidade;
- (2) Os possíveis instanciadores dos predicados “verdadeiro” e “falso” são crenças (e/ou juízos), e não fatos, por exemplo; e
- (3) O que é preciso para decidir se uma crença é verdadeira ou falsa deve ser extrínseco a ela (RUSSELL, 2001, p. 18).

A CR de Russell em particular surge no seio da formulação de sua teoria multirrelacional do juízo (BALDWIN, 2018, p. 147-148; JOHNSTON; SULLIVAN, 2018, p. 155). Por esse motivo, ele admite como PVs primários as crenças ou juízos. Segundo sua teoria, o juízo consiste em uma relação múltipla entre uma mente e os vários termos de outra relação que ocorre separadamente (RUSSELL, 2001, p. 19). A



mente é representada como o sujeito judicante, e os demais termos são concebidos como objetos do juízo. Para “ s julga que aRb ”, por exemplo, a , R e b são os termos-objetos, mas s , juntamente a eles, também é considerado um elemento constituinte do juízo⁷. Assim, em “ s julga que aRb ” ocorre uma relação quadriádica, na qual s , a , R e b são relacionados entre si⁸. Todos esses constituintes do juízo são “amarrados” juntos em um todo complexo a partir da relação judicante (*judging relation*) (RUSSELL, 2001, p. 22). Uma esquematização da teoria multirrelacional do juízo de Russell seria algo como $J[s, a, R, b]$ (JOHNSTON; SULLIVAN, 2018, p. 155) ou $b = \langle B, x, R, y \rangle$ (KIRKHAM, 1992, p. 122).

Se analisarmos, por exemplo, a crença de Otelo de que Desdêmona ama Cássio, a partir do esquema acima teremos que, quando assim julga, Otelo entra em uma relação com Desdêmona, amar e Cássio. A relação R representada pelo verbo “amar” não aparece efetivamente como uma relação, isto é, ela não aparece relacionando um ou mais termos, mas como, digamos, um bloco na estrutura do juízo (RUSSELL, 2001, p. 23). A função da argamassa é desempenhada por J ou b , i.e., pelo ato de julgar. Isso implica que não há uma entidade intermediária complexa independente formada por aRb , xRy , “O amor de Desdêmona por Cássio”, com a qual s se relacionaria. Somente na medida em que há um sujeito que julga e, assim, entra em relação com objetos é que essa relação é construída (NEWMAN, 2002, p. 93)⁹.

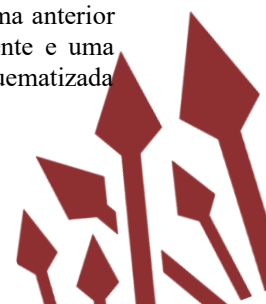
Para Russell, tal como todas as relações o juízo também tem a propriedade de ser dotado de um sentido ou direção, ou seja, a propriedade de ter os objetos arranjados em certa ordem, que nós geralmente representamos pela ordem das palavras dispostas em uma sentença ou por uma desinência, em línguas declináveis (RUSSELL, 2001, p. 22; NEWMAN, 2002, p. 59). Isso é evidente, dado que a crença de Otelo de que Desdêmona ama Cássio é diferente da possível crença de Otelo de que Cássio ama Desdêmona.

Dada essa estrutura do juízo, Russell afirma que para uma crença ser verdadeira deve existir na realidade uma outra unidade complexa, em que aRb estejam ordenados da mesma maneira, a qual Russell identifica como sendo um fato (RUSSELL, 2001, p. 23). Apenas nessa outra unidade complexa R desempenha propriamente o papel de ligadura da estrutura.

⁷ Para Kirkham (1992, p. 120), o sujeito e os objetos do juízo podem ser pensados, grosso modo, similarmente ao sujeito e objeto gramaticais: o sujeito é o termo pensado como realizando alguma ação sobre algo/alguém e o objeto, como tendo uma ação realizada sobre si.

⁸ Para a teoria multirrelacional, não é adequado representar a relação do juízo como uma relação entre s e aRb , se com isso concebemos aRb como uma entidade complexa (RUSSELL, 2001, p. 21). Essa seria a forma anterior da teoria do juízo de Russell, em que o juízo é concebido como uma relação diádica entre a mente e uma proposição, entidade complexa abstrata, a qual, de acordo com Johnston e Sullivan, poderia ser esquematizada da seguinte maneira: $J(s, \langle aRb \rangle)$ (JOHNSTON; SULLIVAN, 2018, p. 155).

⁹ Cf. nota anterior.



Por outro lado, uma crença é falsa quando seus objetos constituintes não se encontram ordenados em nenhum outro complexo existente na realidade da forma que ela diz estarem eles ordenados¹⁰. Isto é, quando uma crença é falsa, ela falha em concordar com um fato (RUSSELL, 2001, p. 23).

Com isso, Russell assegura que verdade e falsidade sejam propriedades das crenças, porém determinadas por fatores objetivos extrínsecos a elas, na medida em que dependem da existência de uma entidade alheia à própria crença que a torne verdadeira (RUSSELL, 2001, p. 23). Por isso, tal entidade é muitas vezes chamada de fazedor de verdade (FV) (*truthmaker*). Russell também fornece uma qualificação extra para sua teoria, afirmando que os fatos são entidades independentes da mente. Ao fazer isso, ele se compromete com uma perspectiva realista sobre os FVs (RUSSELL, 2001, p. 24).

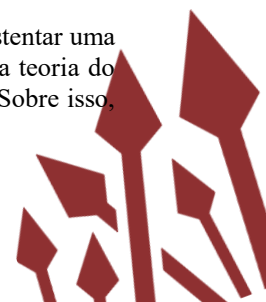
Russell também admite uma congruência estrutural entre PV e FV (JOHNSTON; SULLIVAN, 2018, p. 156; NEWMAN, 2002, p. 64). Segundo o filósofo, esse isomorfismo pode ser identificado na medida em que a relação de correspondência se estabelece entre cada elemento constituinte do fato e do símbolo (RUSSELL, 2010, pp. 24-25), isto é, cada elemento constituinte do juízo de que aRb corresponde a cada elemento constituinte do fato de que $a'R'b'$: a corresponde a a' , R corresponde a R' e b corresponde a b' .

2.2 Verdade como correspondência de correlação em J. L. Austin

Austin, por sua vez, rejeita qualquer sugestão de identificação estrutural ou isomorfismo entre um PV e um fato. Para ele, os PVs e os fatos são correlacionados por inteiro (LYNCH, 2001, p. 10), sem recorrer a qualquer aspecto estrutural presente na linguagem ou na realidade. Ele, na verdade, denuncia a premissa do isomorfismo como uma exigência filosófica desnecessária; para ele, tal premissa simplesmente projeta determinados aspectos da atual estrutura das nossas linguagens numa suposta estrutura factual.

Além disso, as CRs de congruência, afirma, não conseguem explicar como a correspondência poderia acontecer em linguagens nas quais sentenças e os fatos não possuem a mesma correlação entre seus elementos constituintes. Se usarmos, por exemplo, uma sentença de duas palavras para representar um fato de quatro elementos, isso não torna a sentença menos capaz de portar verdade (AUSTIN, 2001, p. 30). Para Austin, a estrutura

¹⁰ Isso acarreta um problema para a teoria do juízo de Russell, pois se segue daí que não se poderia sustentar uma crença em objetos inexistentes, o que é implausível. Como este é um artigo sobre CRs, e não sobre a teoria do juízo de Russell e seus problemas internos, decidimos não nos debruçar a fundo sobre essa questão. Sobre isso, porém, cf. JOHNSTON; SULLIVAN, 2018; KIRKHAM, 1992.



gramatical de uma linguagem pode influenciar apenas a precisão que se pode alcançar na representação de um fato.

Para ele, tanto a relação de correspondência quanto os predicados “verdadeiro” e “falso” são questão de certas convenções que existem dentro das nossas linguagens (AUSTIN, 2001 pp. 30-31). Segundo ele, essas convenções são de dois tipos:

- Convenções descritivas: correlacionam sentenças a tipos de estados de coisas;
- Convenções demonstrativas: correlacionam afirmações (*statements*) a estados de coisas particulares (AUSTIN, 2001, p. 28).

Dado seu interesse pelo uso cotidiano da linguagem, Austin não toma as crenças como sendo os principais PVs. Para ele, a palavra “crença” como portadora de verdade é empregada no contexto de um uso filosófico por demais restrito, que não engloba acepções cotidianas da palavra. Por exemplo, na linguagem cotidiana, diz ele, podemos falar de crença verdadeira no sentido de verossimilhança (AUSTIN, 2001, p. 26).

Por esse motivo, ele adota como PVs as afirmações. Austin define fazer uma afirmação como um evento histórico (leia-se: particular) no qual alguém profere certas palavras para veicular uma sentença declarativa, que constitui o cerne informacional da afirmação (AUSTIN, 2001, p. 27). Sentenças são o que vem logo em seguida da conjunção subordinativa “que” em “Falou que...” ou “A afirmação de que...” (AUSTIN, 2001, p. 27). Nesse sentido, as sentenças representam uma parte das afirmações; elas são a matéria a partir da qual afirmações são feitas. As afirmações são usadas por Austin para enfatizar um elemento assertórico no PV, enquanto que sentenças são consideradas entidades linguísticas que podem ser usadas para fazer várias afirmações.

Por meio das convenções descritivas, as sentenças são correlacionadas com tipos de estados de coisas. Por meio das convenções demonstrativas, uma afirmação é correlacionada com um estado de coisas em particular. Nesse sentido, ela será verdadeira, para Austin, quando o estado de coisas particular ao qual a afirmação se refere pertencer ao tipo de estado de coisas correlacionado à sentença declarativa por meio das convenções descritivas (AUSTIN, 2001, p. 28).

Essa relação quadriádica com que Austin define “verdade” pode parecer confusa, mas pode ser esclarecida por meio de um exemplo. Digamos que uma determinada falante s profere no instante t a afirmação (a) “a televisão está ligada”. Se s , ao



proferir (*a*) em *t*, está referindo-se ao estado de coisas particular de que a televisão (e.g., a televisão da sala de sua casa) está ligada e a televisão estiver ligada, então sua afirmação é verdadeira, porque sua afirmação se refere àquele estado de coisas particular de que a televisão (da sala de sua casa) está ligada. Esse estado de coisas pertence ao tipo em que se diz que televisões estão ligadas, os quais são correlacionados pelas convenções descritivas com as palavras “a televisão está ligada” e esse estado de coisas se obtém.

Se, por exemplo, *s* afirmar (*a*) em *t* se referindo ao estado de coisas particular de que o almoço está pronto, sua afirmação é falsa, porque a sentença que ela empregou em sua afirmação é correlacionada a um tipo de estados de coisas diferente daquele a que pertence o estado de coisas particular ao qual ela se referia¹¹, e o estado de coisas particular, que deveria ser do tipo de estado de coisas correlacionado a sua sentença, não se obtém. O estado de coisas particular que se obtém é que o almoço está pronto, não que a televisão está ligada.

3 COMENTÁRIOS ÀS TEORIAS DA CORRESPONDÊNCIA

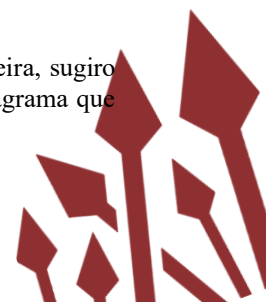
3.1 Portadores de verdade

A discussão sobre os PVs tem relação com as coisas a que nos referimos quando perguntamos se algo é verdadeiro ou falso (DAVID, 2018, p. 240). Não há, porém, em absoluto, um consenso a respeito de quais PVs uma teoria da verdade deva empregar. Isso, no entanto, longe de representar um problema, é mais uma questão de escolha, a qual por sua vez é motivada pela orientação particular de um dado programa filosófico e suas especificidades (KIRKHAM, 1992, p. 59).

A multiplicidade de escolhas de PVs, portanto, representa uma multiplicidade na caracterização da relação “é verdadeiro”. Para as CRs, isso implica que essa escolha determinará o sentido em que a relação de correspondência será traduzida. Por exemplo, para entidades psicológicas, como crenças, a relação de correspondência poderá ser traduzida em termos de “acredita que”, enquanto que para entidades linguísticas, como sentenças, poderá ser traduzida por “significa que” (KIRKHAM, 1992, p. 136).

No caso de Russell, como vimos, sua teoria da verdade está relacionada com a versão

¹¹ Caso ainda haja dúvidas a respeito da definição de Austin para quando uma afirmação for verdadeira, sugiro reler esta seção depois de se ter lido a seção que discute os tipos de PVs. Vale também conferir o diagrama que Kirkham (1992, p. 125) representa dessa relação, o qual é bastante elucidativo.



mais madura de sua teoria do juízo. Em *On the Nature of Truth and Falsehood*, de 1910, Russell abandonou sua antiga ideia acerca da existência de entidades complexas, abstratas e independentes, i.e., as proposições, as quais eram tomadas como os referentes de sentenças (RUSSELL, 1910, pp. 175-176). Com isso, Russell estava no caminho para formular uma nova versão da teoria do juízo em que as proposições, ou melhor, as sentenças antes consideradas como expressão delas, são consideradas símbolos incompletos (JOHNSTON; SULLIVAN, 2018, p. 156). Nessa nova versão, a sentença não é mais pensada como denotando uma entidade de referência abstrata organizada por si mesma. Assim, Russell julgou necessário que essas sentenças fizessem parte de um juízo que as afirmasse, para que dessa forma elas tivessem um sentido determinado. Por esse motivo, ele precisou escolher um PV que tivesse ênfase no elemento assertórico, e.g., juízos, crenças, afirmações etc.

Tendo esse exemplo em mente, é possível também ver que a variação de perspectivas sobre os PVs pode ir ainda além. Mesmo que hipoteticamente haja consenso entre duas filósofas a respeito de quais portadores de verdade devam ser escolhidos, dificilmente isso representaria algum consenso significativo, pois elas podem ainda discordar a respeito da interpretação de um mesmo PV. Uma filósofa A pode ter uma interpretação *x* sobre um PV e uma filósofa B, uma interpretação *y* sobre o mesmo PV; ou, ainda, uma filósofa pode ter diferentes interpretações em diferentes momentos acerca do mesmo PV. É o que acontece no caso de Russell: à medida que sua teoria do juízo sofre alterações, também muda sua maneira de conceber a definição para “crença”.

Apesar disso, os teóricos da teoria da correspondência concordam, pelo menos, com que (1) fatos não podem portar verdade (RUSSELL, 1910, p. 172), e (2) as entidades que portam verdade são fundamentalmente diferentes das que as tornam verdadeiras (AUSTIN, 2001, p. 29). Afirmar o contrário de (1) seria provavelmente uma espécie de metonímia (DAVID, 2018, p. 241), algo como “Vamos tomar um Borgonha”, em vez de “Vamos tomar um vinho da região da Borgonha”, enquanto que negar (2) faria com que uma teoria da correspondência recaísse em uma teoria da identidade, ao eliminar o caráter diádico essencial da relação.

Mesmo que não haja muita coisa estabelecida nesses pontos discutidos, propor o que poderia ser o mais próximo possível de uma definição padrão de alguns PVs pode vir a calhar:



- Gesto ou ato sentencial (*sentence token*): representa uma elocução particular realizada por alguma pessoa utilizando uma sentença/um tipo de sentença para fazer uma afirmação, um proferimento etc.;
- Tipos de sentença: um tipo de sentença pode ser definido como uma entidade linguística utilizada em vários gestos sentenciais exprimindo o mesmo conteúdo, ou um conjunto de gestos sentenciais idênticos ou bastante familiares (ALSTON, 2001, p. 42);
- Crença: uma crença é uma entidade mental. Para crenças, a distinção entre gestos e tipos também pode ser feita. Podemos falar da crença sustentada por uma pessoa e do conjunto de todas as crenças (KIRKHAM, 1992, p. 58).

302

Podem parecer que a definição de afirmação, para Austin, tenha alguma semelhança com a definição de gesto sentencial, pois a mesma sentença ou a sentença de um tipo pode ser usada para fazer diferentes afirmações por diversas pessoas. A semelhança, porém, termina aí, uma vez que para Austin é possível que duas pessoas façam a mesma afirmação. Isso ocorre quando ambas utilizam a mesma sentença ou tipo de sentença para se referirem ao mesmo estado de coisas particular (AUSTIN, 2001, p. 29). Diferentemente, é impossível que dois gestos sentenciais sejam iguais, sendo numericamente distintos.

Apesar de ser problemático haver normatização nessa questão, alguns filósofos apontam vantagens na preferência de um portador em relação a outro. Alston, por exemplo, favorece os gestos sentenciais a tipos de sentenças. Para ele, uma limitação ao se adotarem os tipos de sentenças como PVs é a indeterminação referencial para as linguagens naturais, isto é, o fato de que nessas linguagens o aspecto extensional das sentenças (fatos, estados de coisas, objetos etc. aos quais elas se referem) não pode ser fixado, porque varia conforme o contexto (ALSTON, 2001, p. 42).

Consideremos o seguinte exemplo: a motorista A, ao dirigir seu carro, vê uma placa de sinalização e profere verdadeiramente “o limite de velocidade nesta avenida é de 50 km/h”. Mas pode também ser que a mesma sentença na boca de outra motorista B seja falsa. Pode ser que B estivesse visando outra placa de trânsito fora do campo de visão de A, tenha olhado de soslaio e muito rapidamente para a placa e visto errado os números nela inscritos; ou pode ser também que esse limite valesse apenas para veículos pesados, e não para veículos de passeio etc.



Dado que as pessoas proferem sentenças em vários momentos e em diferentes contextos e ocasiões, para Alston a indeterminação referencial em linguagens naturais poderia levar à indeterminação do valor de verdade de sentenças. Estas, na medida em que fossem proferidas em diferentes contextos, estariam constantemente alterando seu valor de verdade (ALSTON, 2001, pp. 42-43). Em sentido contrário, a escolha de gestos sentenciais como PVs pode ser mais vantajosa para satisfazer a essas exigências, na medida em que o valor de verdade de cada PV é avaliado caso a caso (ALSTON, 2001, p. 43).

Evidentemente, esse argumento ainda assim ficaria limitado ao programa filosófico a ser seguido. Se para seu programa uma filósofa decidisse tratar apenas de linguagens artificiais e formalizadas, esse problema nem mesmo apareceria.

3.2 A relação de correspondência

Uma das principais objeções levantadas contra as CRs afirma que os teóricos da correspondência falham em explicar satisfatoriamente a relação de correspondência. Em virtude disso, seus críticos afirmam que haveria uma espécie de obscurantismo e mistério em torno da relação de correspondência, i.e., a respeito de como os PVs se relacionariam com os fatos, sendo ambos entidades de tipos diferentes (DAVID, 2018, pp. 246-247; HAACK, 2002, pp. 134-135; KIRKHAM, 1992, pp. 134-135; WALKER, 2018, p. 219). Essa objeção é comumente chamada de *mystery objection*.

Para Kirkham, porém, essa objeção hiperboliza o significado do termo “corresponde”. Isso porque, segundo tenta argumentar, ele serviria unicamente para resumir o sentido da relação entre PVs e fatos avançada por Russell e Austin (KIRKHAM, 1992, p. 135). Depois de caracterizar o que é preciso para uma crença ser considerada verdadeira, Russell emprega o termo em um comentário concludente: “Logo, uma crença é verdadeira quando ela corresponde a um certo complexo associado, e falsa quando não corresponde” (RUSSELL, 2001, p. 23, tradução nossa), e adiciona: “[...] esse complexo é chamado de *fato correspondente à crença*” (RUSSELL, 2001, p. 24, tradução nossa). Aí, o termo “corresponde” por si mesmo não agregaria nenhum sentido misterioso adicional ao conteúdo da relação.

Apesar disso, esse movimento ainda não explica como entidades mentais ou semânticas podem se relacionar com entidades físicas ou abstratas independentes. Para David (2018, p. 246), a postulação do isomorfismo pode oferecer uma boa



resposta para essa objeção ao explicar a correspondência em termos de semelhança ou identidade estrutural. Em sua orientação crítica de se contrapor a modos idealizados de concepção da linguagem (CRARY, 2002, pp. 59-60), a nosso ver Austin pode também ser considerado como tentando dar uma explicação para a relação de correspondência, ou melhor, dissipando uma suposta necessidade de explicação mais profunda para uma relação que, para ele, é puramente convencional. Esse aspecto da teoria de Austin representa, para Haack, um avanço com relação à de Russell. Para a autora, com isso Austin teria rompido com as bases metafísicas do atomismo lógico sobre as quais a CR de congruência de Russell foi formulada (HAACK, 2002, p. 136).

Para Kirkham, porém, esse ponto não é tão significativo. Segundo afirma, pode-se ser levado a pensar assim pelo fato de ambas as teorias estarem envolvidas com outras questões no contexto dos programas filosóficos de ambos os autores. Enquanto a CR de Russell está relacionada com sua teoria do juízo, a de Austin está relacionada com sua teoria do significado (KIRKHAM, 1992, p. 132). Apesar disso, argumenta Kirkham, ambas são redutíveis a uma estrutura comum enquanto CRs, uma vez que ambas correlacionam PVs e fazedores de verdade (*trutmakers*) (FV).

Além disso, segundo interpretamos, o comentário de Austin não parece inviabilizar a adoção de um isomorfismo, mas apenas faz a ressalva de que ele não pode ser baseado numa suposta natureza dos signos linguísticos, mas sim em certas convenções a partir das quais os construímos¹² (AUSTIN, 2001, pp. 30-31). Por exemplo, utiliza-se, em português, a frase (a) “a neve é branca” e, em alemão, (b) “*Das Schnee ist weiß*” para se referir ao fato de que a neve é branca. Isso, porém, não significa que a relação de correspondência ocorre *por causa* de nossa escolha de signos representativos, mas sim *a despeito* dela.

Além disso, apesar de ser evidente a arbitrariedade dessa escolha, parece também haver um problema a respeito de quando podemos identificar que duas sentenças como (a) e (b) efetivamente se referem ao mesmo fato. Pensemos, por exemplo, uma falante de francês sem qualquer conhecimento de português ou alemão, ou com conhecimento de apenas uma delas. Como ela poderia saber que (a) e (b), ambos, referem-se ao mesmo fato de que *la neige est blanche* (“a neve é branca”, em francês)? Uma possibilidade para isso seria postulando um conceito de tradução como primitivo¹³, através do qual (a) e (b) poderiam ser traduzidos para o francês. Nesse caso, o francês estaria funcionando como uma metalinguagem para o

¹² Mais adiante, tentaremos argumentar que isso atesta mais uma aproximação entre as duas versões da CR, uma vez que os defensores da versão de congruência também admitem que, para a relação ser isomórfica, um simbolismo ideal/artificial deve ser desenvolvido.

¹³ Algo análogo ao que Davidson afirma que Tarski é obrigado a fazer.



português e o alemão. Porém, o que a explicação de Austin deveria cobrir é como duas sentenças de linguagens independentes podem ambas se referir ao mesmo fato¹⁴.

Se não pudermos saber como isso se dá efetivamente pela via semântica, uma das alternativas seria tentar fixar o lado extensional das sentenças, atribuindo uma suposta prioridade ontológica a certa totalidade de fatos, isto é, assumir que primeiro os fatos existem e que nós os representamos com a linguagem. Aparentemente, isso explicaria por que nossa escolha de signos, a despeito de sua arbitrariedade, poderia fazer referência sempre aos mesmos fatos. Todavia, isso seria uma escolha ainda mais problemática, não somente em virtude do compromisso com um realismo ontológico ingênuo, mas também por conta de todas as dificuldades de fixar o lado extensional de certos portadores de verdade, tal como discutido por Alston.

Parece, assim, que a explicação de Austin acerca da arbitrariedade na escolha de signos para nos referirmos aos fatos não é isenta de problemas. As sentenças (ou qualquer entidade linguística que se queira) são as únicas ferramentas que possuímos para representar fatos (KIRKHAM, 1992, pp. 138-139). Portanto, parece que nós só sabemos se essa sentença representa efetivamente aquele fato quando formulamos essa sentença para representá-lo, ou quando já está estabelecido por convenção que é assim.

Esse, por exemplo, também foi um dos motivos da insatisfação de Neurath para com a afirmação de Carnap de que sentenças protocolares constituiriam uma base evidencial totalmente segura para a ciência unificada. Ao afirmar que sentenças protocolares não precisariam de verificação, Carnap, segundo Neurath, estaria cometendo o equívoco realista da filosofia tradicional de que essas sentenças representariam uma estrutura última do mundo (HAACK, 2002, pp. 137-138; NEURATH, 1948, p. 96).

Mais recentemente, Putnam (2001, p. 255) também argumentou contra isso. Para ele, a tendência realista de referir a entidades independentes da mente implicaria uma concepção de que elas em si mesmas são autoidentificáveis, isto é, divididas em categorias próprias existentes no mundo e não estruturadas conceitualmente. Nós apenas escolheríamos com que signos nos referir a elas. Essa, porém, seria uma posição implausível.

Outro problema concernente à relação de correspondência é a possível limitação de sua aplicabilidade. A concepção correspondentista é uma concepção holística de verdade, no sentido de que esta é considerada uma propriedade subjacente a uma ampla variedade de proposições, mesmo as que mobilizem apenas entidades abstratas e ficções, e.g.,

¹⁴ Isso pode também ser um problema para identificar tipos sentenciais.



“Dois mais dois são quatro”, “Macunaíma foi a São Paulo” e “Igualdade é um direito universal”. É bastante difícil, porém, argumenta Lynch (2001, p. 13), que uma propriedade consiga relacionar todos esses tipos de sentenças.

Além disso, isso possivelmente significaria que para cada uma dessas sentenças haveria uma porção da realidade correspondente, i.e., um fato que as tornasse verdadeiras. Isso, porém, poderia multiplicar nossa ontologia infinitamente. Implicaria, por exemplo, para Lynch (2001, p. 13), que objetos matemáticos existissem da mesma maneira que objetos físicos, isto é, significaria que a sentença matemática “Dois mais dois são quatro” fosse tornada verdadeira pelo fato de que dois mais dois são quatro, o que dificilmente seria aceito por muitos.

Isso levou Wittgenstein, e.g., a levantar a restrição de que só proposições, i.e., sentenças que projetem situações contingentes, podem ser dotadas de valor de verdade (WITTGENSTEIN, 2017, p. 185, *TLP* 4.461). No período do *Tractatus logico-philosophicus*, ele sustentara que proposições necessárias não eram realmente proposições, já que elas não projetam situações possíveis, mas apenas jogam com as regras lógicas do simbolismo. Essas são, e.g., as tautologias e contradições que expressam as leis da lógica (WITTGENSTEIN, 2017, p. 185, *TLP* 4.46). Elas são consideradas sem sentido (*sinnlos*), pois não informam nada de positivo sobre o mundo.

A utilização dessa lógica para a decisão sobre a verdade para proposições científicas abstratas também estaria sujeita ao mesmo problema (PUTNAM, 2001, p. 253). Segundo Walker (2018, p. 229), esse é um dos pontos que motivou alguns verificacionistas do Círculo de Viena a adotarem teorias da verdade como coerência. Para eles, a verdade de crenças observacionais seria decidida por meios convencionais de verificação. Porém, uma boa parte – quiçá a maioria – das sentenças científicas não pode ser verificada diretamente na experiência, embora uma parte de seu significado seja herdado de crenças observacionais através de regras de inferência (WALKER, 2018, p. 228). Uma dessas regras seria a coerência com um conjunto de sentenças observacionais (CARNAP, 1932, p. 226; NEURATH, 1948, pp. 94-95).

Concepções coerentistas da verdade são em geral favorecidas por parte dos epistemólogos em detrimento de concepções correspondentistas. Isso porque, para eles, CRs conduzem a implicações problemáticas para suas pretensões justificacionistas¹⁵, podendo

¹⁵ Questões de justificação são tipicamente epistemológicas, visto que, segundo a definição de Kirkham (1992, p. 63), a epistemologia é a disciplina que investiga como e quando nossas crenças podem ser justificadas e julgadas como provavelmente verdadeiras.



levar a um impasse ceticista (LYNCH, 2001, p. 12). A razão de pensarem assim deve-se à pretensão de algumas CRs de conceber a verdade a partir de uma relação entre entidades de naturezas diferentes e independentes, e.g., entidades mentais ou linguísticas e fatos independentes da mente¹⁶. Para os epistemólogos, isso tornaria a verdade um conceito epistemologicamente estéril, porque a desvincularia da questão da justificação (KÜNNE, 2003 p. 128); ou seja, isso implicaria que, a despeito do grau de justificação alcançado para essas crenças, elas sempre poderiam em princípio ser falsas (KÜNNE, 2003, pp. 126-127), coisa que, como dito, é particularmente problemática para crenças inverificáveis, cuja verdade não pode ser acessada diretamente por nossas formas atuais de verificação. Para evitar esses problemas, Putnam endossa uma teoria da verdade como coerência; nela, o conceito de verdade é vinculado ao de justificação, definindo-se o primeiro como a aceitabilidade de algum fundamento racional dependente da mente (e.g., coerência com um sistema), e não apenas como a correspondência com estados de coisa existentes por si sós¹⁷ (PUTNAM, 2001, p. 251).

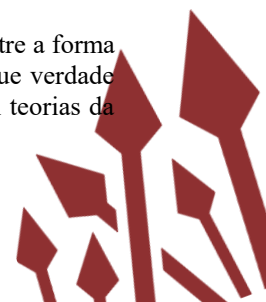
Segundo ele, o problema acima não surgiria para teorias do tipo, porque elas afirmam que a relação deve envolver objetos de natureza similar¹⁸. A alternativa de Putnam consiste em admitir uma perspectiva internalista, na qual as entidades existentes são dependentes da mente. Nesse contexto, saber quais fatos dizem respeito a nossa relação de aceitação de certa teoria ou descrição depende de nosso aparato conceitual (PUTNAM, 2001, p. 253). Assim, tem-se mais controle no modo de aplicação dos sinais e sobre seus objetos e estados de coisas correspondentes. Nesse contexto, o problema da correspondência passa a ser uma questão de meras tautologias ou esclarecimentos (PUTNAM, 2001, p. 254).

Um problema com essa objeção, porém, é que ela coloca exigências demais às CRs, e só procederia se nós as interpretássemos como fornecendo um critério de verdade. Isso, porém, é uma tarefa que elas não se colocam em absoluto (KÜNNE, 2003, p. 128); antes, é o objetivo das teorias que seguem o programa justificacionista fazê-lo, uma vez que são elas que possuem esse elemento epistemológico tão importante (HAACK, 2002, p. 133).

¹⁶ Segundo Lynch (2001, p. 13), a forma contemporânea dessa objeção é dada por Putnam (2001, p. 253). Ele afirma que esse tipo de realismo metafísico inviabilizaria não só a justificação, mas também a possibilidade de se estabelecerem quaisquer relações, inclusive a relação de correspondência.

¹⁷ Cf. também KÜNNE, 2003, p. 20, 450.

¹⁸ Outra alternativa – menos plausível – para esse problema é postular uma similaridade metafísica entre a forma do pensamento e a da realidade. Assim o fizeram, e.g., Bradley e Blanshard, os quais o admitiram que verdade consiste em coerência. Para eles, porém, não se tratava mais de fornecer teorias da verdade, mas sim teorias da justificação (KIRKHAM, 1992) ou teorias da *realidade* como coerência (WALKER, 2018).



Pode-se atribuir a origem dessa confusão ao uso da palavra “critério” para caracterizar a diferença entre os programas¹⁹. Pode de início parecer contraintuitivo pensar que as CRs não fornecem um critério de verdade, pois, se elas fornecem as condições necessárias e suficientes para saber se um PV é verdadeiro, isso deveria significar o mesmo que fornecer um critério de verdade. Segundo Kirkham (1992, pp. 25-26), porém, a diferença está na praticidade do “critério” fornecido. Isso porque as CRs não se colocam o compromisso de fornecer um critério que possa ser efetivamente usado para decidir a verdade de um PV, isto é, não faz parte de seus objetivos viabilizar nossa tarefa de decidir se determinado PV é verdadeiro. Afirmar “A verdade da sentença de que ‘existem extraterrestres’ depende do fato de que existem extraterrestres” não nos ensina em nenhum aspecto como proceder para verificar esse fato.

3.3 A porção da realidade

Variações interpretativas nesse ponto começam, e.g., na maneira de caracterizar a existência dessas entidades. Uma das premissas fundamentais do realismo alético, uma variação de CR, é que a verdade possui uma natureza objetiva e que, por isso, independe de nós de todas as maneiras (LYNCH, 2001, p. 9). Essa premissa implica que os estados de coisas (ou fatos, ou o que seja) que correspondem a nossos PVs devem ser existentes por si mesmos, isto é, nem a existência nem a natureza de um estado de coisas dependem da existência de qualquer mente – seja uma mente humana, divina ou de seres finitos racionais não humanos (possivelmente, extraterrestres). Não dependem de quaisquer pensamentos da mente, de quaisquer esquemas conceituais adotados por mentes, de quaisquer capacidades e limitações epistemológicas das mentes (KIRKHAM, 1992, p. 73). Nessa perspectiva, o único elemento necessário para determinar a verdade de um PV é o próprio conteúdo que ele representa, i.e., como o mundo é (ALSTON, 2001, p. 41).

Observa-se que o realismo alético apenas adiciona uma qualificação sobre a parcela da realidade identificada. O resultado disso é a imposição de uma condição ontológica para a verdade que exige que a natureza da parcela da realidade seja concebida independentemente da mente (LYNCH, 2001, p. 11). Sendo assim, para o realismo alético a verdade se torna uma questão radicalmente não epistêmica ou transcendente, uma vez que é definida a despeito dos limites de nossas capacidades cognitivas (HORWICH, 1999, p. 59).

¹⁹ Cf., e.g., HAACK, 2002, p. 130.



Alguns autores derivam uma vinculação necessária entre CRs e perspectivas realistas (e.g., GIAROLO, 2014, pp. 136, 138-139, 142; WALKER, 2018, p. 220). Esse, contudo, não é de todo o caso. CRs não comprometem nenhuma filósofa com o realismo (KÜNNE, 2003, p. 170). A negação de que haja uma realidade independente da mente resulta em teorias *quasi*-realistas (KIRKHAM, 1992, p. 75). Segundo elas, a verdade consiste na correspondência com estados de coisas que existem, e.g., somente dentro dos limites da percepção visual, do esquema conceitual ou teoria, ou das crenças sustentadas por uma comunidade intersubjetiva etc. e, nesse sentido, são dependentes da mente. A recíproca, porém, não é verdadeira, isto é, todo realista alético é obrigado, por definição conceitual, a adotar uma CR (KÜNNE, 2003, p. 172).

Por esse motivo, a objeção epistemológica não valeria imediatamente para todas as versões de CRs. Essa objeção se dirige unicamente às perspectivas realistas, uma vez que elas sim admitem que verdade não é um conceito relacionado com justificação, porque é determinado exclusivamente por fatores externos à mente (KÜNNE, 2003 p. 128).

309

Outro problema que as CRs têm de enfrentar diz respeito a sua demografia ontológica. Elas devem esclarecer perguntas do tipo: quais tipos de fatos realmente existem? Há um fato para cada PV verdadeiro, ou diferentes PVs podem tornar-se verdadeiros por um só fato? Dependendo do posicionamento de algumas CRs para com essas questões, há a possibilidade de ser levado a reificar entidades correspondentes a PVs resultantes de operações lógicas, tais como disjunção, conjunção etc. Essa objeção é muitas vezes denominada como objeção dos fatos estranhos (*funny facts*) (DAVID, 2018, p. 253).

Essa prodigalidade ontológica foi um dos resultados da caracterização de Moore sobre a correspondência. Moore adotou uma concepção de correspondência um-para-um, i.e., para cada verdade existe um e apenas um fato que a torna verdadeira (MOORE, 2013, pp. 276-278). Isso o levou a afirmar, e.g., que a crença portando uma sentença disjuntiva “Ou Pedro saiu de casa agora ou ele perde o ônibus” é tornada verdadeira pelo fato de que ou-Pedro-sai-de-casa-agora-ou-ele-perde-o-ônibus (KÜNNE, 2003, p. 116). As CRs de congruência em especial devem dar algum esclarecimento sobre essa questão, fornecendo alguma especificação sobre o isomorfismo que adotam (KIRKHAM, 1992, p. 139).



Com o objetivo de evitar esses problemas de superpopulação ontológica, os defensores do atomismo lógico, também defensores das CRs de congruência, avançam duas cláusulas ad hoc (DAVID, 2018, p. 253): (a) uma interpretação puramente lógica dos conectivos, i.e., substitucional²⁰; e (b) a tese de que só fatos simples existem.

Com a cláusula (a), eles defendem que os conectivos lógicos não exercem qualquer função denotativa nas proposições compostas. Para eles, a função desses símbolos lógicos é apenas representar as funções de verdade para as proposições moleculares em que ocorrem (WITTGENSTEIN, 2017, p. 161, *TLP* 4.0312). Isso significa que nas proposições compostas a representação factual não ocorre diretamente como nas proposições atômicas; elas antes representam uma equação dos fatos que suas proposições constituintes representam (RUSSELL, 2010, pp. 39-40). Isso se daria porque, para eles, (b) só existiriam fatos atômicos²¹ (RUSSELL, 2010, pp. 26-27; WITTGENSTEIN, 2017, p. 183, *TLP* 4.441).

Há necessidade ainda de se tomar uma posição quanto à segunda questão supramencionada, sobre se para cada fato existe só um PV verdadeiro ou se um fato pode corresponder a vários PVs. Aceitando o isomorfismo, poder-se-ia pensar simplesmente que sentenças similares em linguagens comuns e naturais corresponderiam estruturalmente a fatos diferentes, embora similares (DAVID, 2018, p. 248; HAACK, 2002, pp. 134-135). Isso poderia acarretar, por exemplo, que cada uma das sentenças “Choveu hoje” e “Pode ser que tenha chovido hoje” corresponda a um fato diferente. O mesmo valeria para sentenças ativas e passivas, como, por exemplo, “A atacante fez três gols na partida passada” e “Três gols foram feitos pela atacante na partida passada”.

Para inviabilizar essa consequência problemática, esses autores optam por circunscrever um núcleo semântico comum a sentenças similares a partir da criação de uma linguagem ou notação ideal (DAVID, 2018, p. 248). A função de uma linguagem do tipo seria representar da maneira mais direta a estrutura lógica compartilhada entre nossos PVs e os fatos (RUSSELL, 2010, pp. 24-25; WITTGENSTEIN, 2017, p. 149, *TLP* 3.323, 3.325). Para Russell, pelo menos, isso implica que o isomorfismo não vale para qualquer linguagem natural, mas apenas para uma linguagem perfeita artificialmente construída (SIMÕES, 2017, p. 33).

Tendo isso em mente, parece que ambas as versões das CRs acreditam que a congruência seja produto de convenções linguísticas. Afinal, conforme afirmamos, Austin

²⁰ Cf. HAACK, 2002, p. 84-86.

²¹ Como argumenta Kirkham (1992, p. 139), essa escolha não deixa exatamente claro o porquê de não haver tais tipos de fatos.



critica a congruência apenas como projeção de uma suposta natureza da linguagem na realidade, mas não como produto da criação de convenções para o uso de uma linguagem artificial (AUSTIN, 2001, pp. 30-31). Sendo assim, parece que também nesse ponto a adoção de uma CR de correlação e a de congruência estão de acordo.

Alguns críticos do projeto correspondentista levantam objeções aparentemente mais urgentes, pois alvejam assunções basilares das CRs, e.g., a ideia de fato. Strawson, em *Truth* – assim como Davidson – concorda com Austin em que o isomorfismo das CRs de congruência é problemático (AUSTIN; STRAWSON; COUSIN, 1950, p. 129). Porém, tanto para ele quanto para Davidson, mais problemática é a concepção de que haja entidades (fatos, estados de coisas etc.) segundo as quais a realidade é dividida. Essa ideia, argumentam eles, só parece plausível quando se preconiza um determinado modelo de linguagem centrado na ideia de representação, não se reconhecendo a multiplicidade de tipos de atos de fala e entidades linguística que há (AUSTIN; STRAWSON; COUSIN, 1950, n. 4, p. 134; DAVIDSON, 1990, p. 304).

Quando se reconhece isso, segundo eles, seria possível perceber que não haveria uma maneira direta e sistemática de individuar fatos por meio, por exemplo, de definições ostensivas. Podemos fazer isso apenas com objetos que são seus elementos constituintes. Apesar disso, para esses dois autores, não seria lícito postular a existência de fatos como entidades composicionais unicamente porque são formados de compostos individuáveis. Assim, não haveria nada que justificasse deduzir da mera existência de objetos que eles se organizam em fatos (AUSTIN; STRAWSON; COUSIN, 1950, p. 135; DAVIDSON, 1990, p. 303)²². Com o esvaziamento dessa ideia, para Davidson, a relação de correspondência é tornada simplesmente ininteligível. Isso porque, desse modo, não haveria nada a que um PV poderia corresponder (DAVIDSON, 1990, pp. 304-305). Sendo assim, segue-se que fatos não são nada mais que afirmações verdadeiras (AUSTIN; STRAWSON; COUSIN, 1950, p. 136).

Para Searle (1998, p. 389) e também Kirkham (1992, p. 138), porém, há ainda assim vantagens em admitir fatos como entidades mundanas reais, em vez de apenas sentenças verdadeiras. Fatos, defendem eles, podem entrar em relações causais de forma que afirmações verdadeiras não podem. Quando alguém diz que a causa de a avenida estar

²² Cf. também HAACK, 2002, pp. 134-135.



interditada foi o fato de que houve um acidente, ele quer dizer que a causa disso foi o fato de que houve um acidente e não a sentença verdadeira de que “houve um acidente”. Em sentido contrário, para Strawson (1998, p. 404) e Kühne (2003, p. 144), isso não mostra como fatos podem entrar em relações causais, mas sim como essa ideia pode ser causalmente explicada ou explicativa em implicações materiais. Para eles, o que pode agir causalmente são eventos, os quais podem ser localizados espaço-temporalmente; fatos não o podem, pois são entidades abstratas que não existem realmente no mundo e, portanto, não podem entrar em relações causais. A aceitação desse argumento, porém, ainda depende da aceitação dessa determinada interpretação de fatos e de uma determinada interpretação ontológica sobre a constituição do mundo.

4 OBSERVAÇÕES FINAIS

312 Como pudemos ver, as CRs dialogam com diversas disciplinas filosóficas, e.g., epistemologia, filosofia da linguagem etc., fato que atesta a relevância de teorias do tipo. Possivelmente por esse motivo, afirma-se que elas são o tipo mais venerável de teorias da verdade (e.g., KIRKHAM, 1992, p. 119) ou, ainda, que a plausibilidade de outras teorias depende da incorporação de elementos correspondentistas (KIRKHAM, 1992, p. 83, 110). Apesar disso, como vimos, não há uma aceitação geral de teorias do tipo. Muitos teóricos acreditam que ela é incapaz de formular respostas sólidas para muitas das objeções que apresentamos. Isso se aplica similarmente para as duas versões paradigmáticas tratadas; afinal, as questões com as quais cada uma tem de lidar não surgem apenas da postulação de um isomorfismo entre PV e FV. Diante da impossibilidade de sermos exaustivos nesse debate, com a discussão deste artigo objetivamos apenas apresentar um panorama dos comentários mais frequentes e atuais dirigidos às teorias da verdade como correspondência.



REFERÊNCIAS

- ALSTON, W. P. A Realist Conception of Truth. In: LYNCH, M. (Ed.) *The Nature of Truth: Classical and Contemporary Perspectives*. Cambridge, MA: MIT Press, 2001. p. 41-66.
- ARISTÓTELES. *Metafísica*. 2 ed. Trad. Giovanni Reale e Marcelo Perine. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
- AUSTIN, J. L. Truth. In: LYNCH, M. (Ed.) *The Nature of Truth: Classical and Contemporary Perspectives*. Cambridge, MA: MIT Press, 2001. p. 25-40.
- AUSTIN, J. L.; STRAWSON, P. F.; COUSIN, D. R. Truth. *Aristotelian Society Supplementary Volume*, Londres, v. 24, n. 1, 1950, p. 111-172, julho.
- BALDWIN, T. Truth in British Idealism and its Analytic Critics. In: GLANZBERG, M. (Ed.) *The Oxford Handbook of Truth*. Oxford, UK: Oxford University Press, 2018. p. 125-149.
- CARNAP, R. Über Protokollsätze. *Erkenntnis*, Dordrecht, v. 3, n. 1, 1932, p. 215-228, dezembro.
- 313 CRARY, A. The Happy Truth: J. L. Austin's *How to Do Things with Words*. *Inquiry*, Oslo, v. 45, n. 1, 2002, p. 59-80, março.
- DAVID, M. The Correspondence Theory of Truth. In: GLANZBERG, M. (Ed.) *The Oxford Handbook of Truth*. Oxford: Oxford University Press, 2018. pp. 238-258.
- DAVIDSON, D. The Structure and Content of Truth. *The Journal of Philosophy*, Nova York, v. 87, n. 6, 1990, p. 279-328, junho.
- GIAROLO, K. A. A Crítica de Frege à teoria da verdade como correspondência. *Philosophos – revista de filosofia*, v. 18, n. 2, 2013, p. 135-166, jul.-dez.
- HAACK, S. *Filosofia das lógicas*. Trad. Cezar Augusto Mortari e Luis Henrique de Araújo Dutra. São Paulo: Editora Unesp, 2002.
- HORWICH, P. *Truth*. 2. ed. Oxford, UK; Cambridge, Mass., USA: Basil Blackwell, 1999.
- JOHNSTON, C.; SULLIVAN, P. Judgements, Facts and Propositions: Theories of Truth in Russell, Wittgenstein and Ramsey. In: GLANZBERG, M. (Ed.) *The Oxford Handbook of Truth*. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 150-192.
- KIRKHAM, R. *Theories of Truth: a Critical Introduction*. Massachusetts: MIT Press, 1992.



KÜNNÉ, W. *Conceptions of Truth*. Oxford: Oxford University Press, 2003.

LYNCH, M. *The Nature of Truth: Classic and Contemporary Perspectives*. Cambridge, MA: MIT Press, 2001.

MOORE, G. E. *Some Main Problems of Philosophy*. London and New York: Routledge, 2013. v. 53.

NEURATH, O. Protocol Statements. In: COHEN, R. (Ed.) *Philosophical Papers 1913-1946*. Dordrecht, Holland; Boston: D. Riedel Pub. Co., 1948. p. 91-99.

NEWMAN, A. *The Correspondence Theory of Truth: An Essay on the Metaphysics of Prediction*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

PEREIRA, R. M. A concepção da verdade-como-correspondência. Anais do VII Seminário de Pós-Graduação em Filosofia da UFSCar (2011). *Anais*. São Carlos: 2012. p. 374-384.

PUTNAM, H. Two Philosophical Perspectives. In: LYNCH, M. (Ed.) *The Nature of Truth: Classical and Contemporary Perspectives*. Cambridge, MA: MIT Press, 2001. p. 251-258.

RUSSELL, B. On the Nature of Truth and Falsehood. In: RUSSELL, B. *Philosophical Essays*. London: Longman & Co., 1910. p. 170-185.

_____. Truth and Falsehood. In: LYNCH, M. (Ed.) *The Nature of Truth: Classical and Contemporary Perspectives*. Cambridge, MA: MIT Press, 2001. p. 17-24.

_____. *The Philosophy of Logical Atomism*. London and New York: Routledge, 2010.

SEARLE, J. Truth: a Reconsideration of Strawson's View. In: HAHN, L. E. (Ed.) *The Philosophy of P. F. Strawson*. Chicago: Open Court, 1998. p. 385-401.

SIMÕES, E. A classificação dos projetos e teorias da verdade e o lugar da teoria da correspondência e do pragmatismo. *Revista Perspectivas*, Palmas, v. 2, n. 2, 2017, p. 19-38, novembro.

STRAWSON, P. F. Reply to John Searle. In: HAHN, L. (Ed.) *The Philosophy of P. F. Strawson*. Chicago: Open Court, 1998. p. 402-404.

WALKER, R. The Coherence Theory of Truth. In: GLANZBERG, M. (Ed.) *The Oxford Handbook of Truth*. Oxford, UK: Oxford University Press, 2018. p. 219-237.

WITTGENSTEIN, L. *Tractatus logico-philosophicus*. 3 ed. Trad. Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: Edusp, 2017.

